



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000252

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano 2

SUMÁRIO

- RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018
ATO HOMOLOGATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018.
- PORTARIA Nº 192/2018 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.
PORTARIA Nº 193/2018 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.
PORTARIA Nº 194/2018 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.
- DECRETO Nº 022, DE 09 DE AGOSTO DE 2018 (REPUBLICAÇÃO).
- DECRETO Nº 023/2018 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000252

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano 2

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

Torna público o resultado da licitação da modalidade Tomada de Preço em que foi declarada vencedora a empresa: **JRC CONSTRUCOES LTDA** (CNPJ Nº 11.927.641/0001-02) apresentou o seguinte preço global R\$ 244.870,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta reais).

Antas (BA), 21 de agosto de 2018.



Jean Carlos Oliveira Sobrinho
Presidente

Rua João Félix, 95, Antas, Bahia, CEP 48.420-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000252

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ATO HOMOLOGATÓRIO

O Prefeito Municipal de Antas Estado da Bahia **HOMOLOGA** o presente procedimento, consubstanciado através da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018**.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Conservação, Manutenção e restauração de Pavimentação em diversas ruas na sede e povoado deste Município de Antas/BA, de acordo com as normas técnicas, especificações e planta ao referido, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, ratificando todos os atos praticados pela Comissão de Licitação, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, que concluiu como vencedora a empresa: **JRC CONSTRUÇOES LTDA (CNPJ Nº 11.927.641/0001-02) - R\$ 244.870,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta reais)**.

Antas - Bahia, 22 de agosto de 2018.

Manoel Sidônio do Nascimento Nilo
Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95, Antas, Bahia, CEP 48.420-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000252

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano 2

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 192/2018
DE 22 DE AGOSTO DE 2018

“Nomeia o servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de **DIRETOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **JOSÉ CARLOS TEIXEIRA**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01 de agosto de 2018**, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000252

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 193/2018
DE 22 DE AGOSTO DE 2018

"Nomeia o servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **LEONARDO ANDRADE NASCIMENTO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **02 de maio de 2018**, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000252

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 194/2018
DE 22 DE AGOSTO DE 2018

“Nomeia o Servidor **FÁBIO GUILHERME DE SOUZA** para exercer o cargo de **Assistente de Secretaria**, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor **FÁBIO GUILHERME DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 968.999.485-91 e Carteira de Identidade nº 091.041.627-3 para exercer o cargo de **Assistente de Secretaria**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC do Município de Antas-BA.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento da Servidora será com o símbolo CCE-10, em conformidade com a Lei Nº 599/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto aos seus efeitos perante a data de 01 de Agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000252

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano 2

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**DECRETO Nº 022, DE 09 DE AGOSTO DE 2018
(REPUBLICAÇÃO)**

“O Chefe do Poder Executivo Municipal efetua contratação de pessoal tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para atuar nas Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC e em Postos de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, do município de Antas-BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a redação dada ao Art. 188 da Lei Municipal Nº 599/2011 e seus parágrafos 1º e 2º;

CONSIDERANDO a incontestabilidade de que as contratações deste teor poderão somente ser feitas com estrita observância do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como dos limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que após o recesso junino a situação emergencial, permaneceu em virtude da não finalização do procedimento de contratação;

CONSIDERANDO que as referentes secretarias confirmaram a necessidade emergencial de contratação de pessoal para exercer suas funções nas unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC e em Postos de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **CONTRATADOS** por tempo determinado, conforme abaixo especificados, respeitando fielmente o período de vigência do contrato administrativo que será de 01 de agosto de 2018 a 30 de setembro de 2018.

Nº	NOME DO(A) CONTRATADO(A)	Secretaria	Período de Contrato	FUNÇÃO
1	Adriana Jesus de Souza	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
2	Adriana Maria de Santana	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
3	Afranio de Carvalho Oliveira	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
4	Ailta Maria dos Santos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
5	Alessandra Silva Gama	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
6	Ana Lúcia Máximo Matos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
7	Anaci Esmeralda dos Santos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
8	Andrea Jesus dos Santos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
9	Barbara Maria de Jesus Lima	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
10	Cleidiomar Santos da Silva	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
11	Creusa Maria Alves Siqueira	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000252

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



12	Dominga Thanaira de Jesus Matos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
13	Edicleide Josefa de Jesus Matos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
14	Edileuza Jesus dos Santos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
15	Edneide Limeira Alves	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
16	Elaine Cardoso Duarte	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
17	Elisangela dos Santos Souza	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
18	Elizângela Bezerra da Silva	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
19	Fernanda da Conceição Reis	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
20	Givalda Jesus dos Santos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
21	Iara de Jesus Matos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
22	Iara Santos Costa	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
23	Ivaneide Teixeira da Silva	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
24	Jaciane Maria dos Santos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
25	Jamile Rosa da Silva	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
26	Joicineide Maria dos Santos Conceição	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
27	Josefa Romilda da Silva Gama	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
28	Josenilda de Jesus Souza	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
29	Jussara de Oliveira Santana	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
30	Jussara Jesus de Andrade	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
31	Kaique de Oliveira	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
32	Liliana Oliveira dos Santos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
33	Lucineia Batista dos Santos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
34	Lucineide Jesus de Oliveira	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
35	Marcela Santos de Oliveira	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
36	Marcleide Maria Silva de Oliveira	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
37	Maria Aparecida Alves da Rosa	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
38	Maria Cassia de Jesus Souza	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
39	Maria das Graças de Oliveira	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
40	Maria Denisia de Santana	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
41	Maria Eliana Souza da Silva	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
42	Maria Lenir do Nascimento	Sec. Mun. de Educação,	01/08/2018 a	Limpeza e conservação

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000252

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



		Esporte e Lazer	30/09/2018	
43	Maria Lima de Carvalho	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
44	Maria Rosivania Conceição S. Matos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
45	Maria Sylvania Silva Pimentel	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
46	Maria Silvia Alves de Jesus	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
47	Marleide Nascimento dos R. Almeida	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
48	Micael Marques da Silva	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
49	Patrícia Jesus dos Santos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
50	Robeane de Jesus Martins	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
51	Severina Maria da Silva Neta	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
52	Shirley de Jesus Marques	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
53	Sidelvan da Silva Nobre	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
54	Silvana Dionisia dos Santos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
55	Sylvania Matos de Jesus	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
56	Sivanira de Jesus Ribeiro	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
57	Thamires Bastos Matos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
58	Vanessa Martins de Santana	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
59	Vangivaldo Junior Nascimento Matos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
60	Anderson Carvalho da Silva	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoramento patrimonial
61	Anderson Ribeiro Pereira	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoramento patrimonial
62	Andson Nicastro dos Santos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoramento patrimonial
63	Danilo Guilherme dos Santos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoramento patrimonial
64	Edvania Martins da Silva	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoramento patrimonial
65	Emerson Jesus Santana	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoramento patrimonial
66	Hilton Jonathan Fagundes dos Santos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoramento patrimonial
67	Ivan dos Reis de Jesus	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoramento patrimonial
68	Izaac da Silva Ribeiro	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoramento patrimonial
69	João Edson Cardoso da Silva	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoramento patrimonial
70	José Arailton de Souza	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoramento patrimonial
71	Jose Romildo Rosa da Silva	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoramento patrimonial
72	José Silvando Nascimento de Carvalho	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoramento patrimonial

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000252

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



73	Juliana Ferreira de Souza Lara	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoramento patrimonial
74	Lourenço Rangel de Santana Matos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoramento patrimonial
75	Lucimário Batista Matos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoramento patrimonial
76	Manoel Antônio de Santana	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoramento patrimonial
77	Marcelo Santos de Oliveira	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	monitoramento patrimonial
78	Márcio Máximo dos Santos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoramento patrimonial
79	Adriana Ribeiro da Silva	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	monitoria para alunos
80	Aline Maria Neves da Silva	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
81	Ana Carolina de Jesus Santana	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
82	Ana Claudia Alves dos Santos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	monitoria para alunos
83	Ana Cleide dos Santos Reis	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
84	Ariele de Carvalho Almeida	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
85	Caroline Teixeira da Silva	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
86	Chirlei de Santana Alexandre	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
87	Claudenora Nascimento dos Reis	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
88	Clecia Santos dos Reis	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
89	Danila Santos da Silva	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
90	Edriana Oliveira Carvalho	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
91	Eleni Almeida Santos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
92	Elenilza Nascimento dos Reis	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
93	Elisangela Matos Santana	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
94	Franciele de Oliveira Pinheiro	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
95	Gicelma de Oliveira Matos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
96	Givaldina Alves de Matos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
97	Gleciane Santana dos Reis	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
98	Gleide Lesse Matos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
99	Gracieli Alexandre Oliveira	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
100	Janicleide de Jesus Lima	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
101	Jaqueline Batista Benício	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
102	Jose Rafael Pereira Pimentel	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
103	Joseane Jesus de Souza	Sec. Mun. de Educação,	01/08/2018 a	Monitoria para alunos

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000252

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



		Esporte e Lazer	30/09/2018	
104	Josefa Janiclécia Oliveira de Carvalho	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	monitoria para alunos
105	Karen Santos dos Reis	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
106	Letícia Araújo Santana Reis	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
107	Lidiane Oliveira dos Santos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
108	Lorena Matos do Nascimento	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	monitoria para alunos
109	Marailza Souza do Nascimento	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
110	Maria Cristiane de Jesus Carvalho	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	monitoria para alunos
111	Maria Luciana dos Santos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
112	Mariane Gonçalves de C. Ferreira	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
113	Maricelia Matos de Santana	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
114	Marleide Lima Alves	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
115	Mirane Nunes de Jesus	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
116	Mônica Apolônio Ribeiro de Jesus	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
117	Pamara Dantas de Carvalho	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
118	Paula Martins Bezerra	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
119	Pauleana Matos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
120	Raiane Souza de Matos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
121	Romilza Jesus dos Santos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
122	Sivanilda de Jesus Santos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
123	Uilian Nascimento dos Santos	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoria para alunos
124	Elizangela Matos Costa	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Preparação de alimentos
125	Josefa das Dores Dantas de Oliveira	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Preparação de alimentos
126	Monica Maria dos Santos Menezes	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	01/08/2018 a 30/09/2018	Preparação de alimentos
127	Ana Claudia Maximo Matos	Sec. Mun. de Saúde	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
128	Josefa de Lima Santos Santana	Sec. Mun. de Saúde	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
129	Jozileide de Jesus Silva	Sec. Mun. de Saúde	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
130	Monica de Carvalho Lima	Sec. Mun. de Saúde	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
131	Romaria Jesus dos Santos	Sec. Mun. de Saúde	01/08/2018 a 30/09/2018	Limpeza e conservação
132	Dário Jesus de Souza	Sec. Mun. de Saúde	01/08/2018 a 30/09/2018	Monitoramento patrimonial

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000252

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto a seus efeitos perante a data de 01 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ANTAS, 09 DE AGOSTO DE 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Antas

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000252

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano 2

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



DECRETO Nº 023/2018
DE 22 DE AGOSTO DE 2018

“Objetiva pormenorizar e regulamentar as disposições gerais contidas nos artigos 51, 52 e 53 da Lei Municipal de número 664/2018, a qual dispõe sobre as políticas públicas da Assistência Social do Município de Antas, Bahia que instituiu o Benefício Eventual Moradia e possibilita o pagamento do conhecido “aluguel social” e assim viabilizar sua aplicação em casos específicos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da legalidade preconizado no direito administrativo, bem como pautar-se nos princípios da eficiência, moralidade, publicidade e impessoalidade, conforme art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de pormenorizar e regulamentar as disposições gerais contidas nos artigos 51, 52 e 53 da Lei Municipal de número 664/2018 de 24 de abril de 2018, a qual dispõe sobre as políticas públicas da Assistência Social do Município de Antas, Bahia, que instituiu o Benefício Eventual Moradia e possibilita o pagamento do conhecido “aluguel social” e assim viabilizar sua aplicação em casos específicos;

CONSIDERANDO que o “auxílio aluguel” constitui manifestação da dimensão positiva do direito à moradia, íntima e indissociável, abarcado pelo princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

CONSIDERANDO a possibilidade de adaptar o auxílio aluguel dentro das dotações orçamentárias e do recurso mensal da Assistência Social e assim amparar as famílias que se encontram condições de risco social.

Resolve DECRETAR que:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes limitações para o pagamento do auxílio aluguel - benefício moradia:

I - O benefício abrangerá apenas gasto com aluguel de moradia não incluindo as despesas de energia, água e impostos.

II - O valor máximo pago pelo Município a título de auxílio aluguel será de R\$ 200,00 (duzentos reais), por família. Valor este que será atualizado anualmente com base no Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC.

Rua João Félix, 95—CEP 48.420-000 —Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS — BAHIA, CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000252

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



III – O valor devido pelo Município a título de auxílio aluguel – benefício moradia será pago ao PROPRIETÁRIO/LOCADOR logo após a assinatura do contrato de locação, no momento em que a família beneficiária ingressar no imóvel, não sendo assim, devido nenhum pagamento no momento em que o contrato se encerrar e a família tiver que devolver e desocupar o imóvel.

IV – O auxílio aluguel – benefício moradia, será concedido a 12 (doze) famílias, cujas condições preencham as exigências deste Decreto, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por períodos de 01 (um) ano.

Art. 2º -. A concessão do auxílio aluguel – benefício moradia se dará tão somente para famílias que estão em:

I - Situação de risco habitacional de emergência, ou em situação de risco e/ou vulnerabilidade social temporária por falta de habitação;

II- Situação de calamidade pública decretada decorrente dos efeitos de catástrofe climática.

Art. 3º - Será considerada em situação de vulnerabilidade social a família com renda per capita de até meio salário mínimo nacional vigente.

Art. 4º - Na composição da renda familiar deverá ser levada em consideração a totalidade da renda bruta dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de renda de qualquer natureza.

Art. 5º - Considerando as disposições deste Decreto, as famílias que forem contempladas com o auxílio aluguel – benefício moradia, submeter-se-ão a uma visita domiciliar que será realizada por uma assistente social da gestão, a qual emitirá parecer social, que servirá para comprovar ou não o enquadramento das mesmas.

Art. 6º - Será dada preferência à inclusão no benefício à família que possuir as seguintes condições e nesta ordem:

I - Condições extremas de insalubridade e/ou periculosidade no imóvel, havendo maior risco de habitabilidade conforme parecer técnico da defesa civil e da secretária Municipal de Assistência social.

II – Gestante, nutriz e/ou presença de criança/adolescentes de 0 a 17 anos.

III - Pessoas deficientes, idosos e/ou pessoas com doenças crônicas degenerativas impossibilitadas de trabalhar, mediante apresentação de laudo médico.

Art. 7º - São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social a partir das informações colhidas no ato de interdição do imóvel mediante avaliação do engenheiro do Município ou da defesa civil do Estado, analisá-las e proceder com o (a):

Rua João Félix, 95–CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA, CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000252

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



I - Cadastramento das famílias em situação de risco deste Município e sua inclusão no cadastro único da ação social.

II - Realização de visita domiciliar pela assistente social da gestão e verificar o enquadramento considerando este decreto e a possibilidade de inclusão no auxílio aluguel – benefício moradia.

Art. 8º - Após ser contemplada, a família deverá no prazo de 10 (dez) dias uteis apresentar cópia do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes (proprietário como locador e empossado como locatário), contendo cláusula expressa de ciência pelo locatário que o locador é beneficiário do “Auxílio Aluguel”.

I - Apresentada a cópia do contrato de locação nos termos deste Decreto, o valor do aluguel será pago mediante depósito em conta bancária de titularidade do proprietário e locador.

Art. 9º - O Município não se responsabiliza por danos que aconteçam ao imóvel, cláusula que também deverá estar expressa no contrato realizado entre as partes contratantes.

Art. 10º - O benefício moradia, popularmente conhecido por “Auxílio Aluguel” cessará:

I - por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;

II - pela extinção das condições que determinam sua concessão;

III - por alteração de dados cadastrais que impliquem em perda das condições de habitação ao benefício, conforme relatórios que serão realizados pela equipe competente;

IV - pela inobservância das obrigações assumidas pelo beneficiário frente o presente Decreto;

V - pela desocupação do imóvel pelo beneficiário; e.

VI - quando for constatada qualquer tentativa de fraude aos objetivos do presente programa.

Art. 11º - Ficam **SEM EFEITO** os Decretos, 016/2018, publicado no Diário Oficial do Município na data de 04 de julho de 2018 e 017/2018, publicado no Diário Oficial do Município na data de 12 de julho de 2018, passando este a substituí-los.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, em 22 de agosto de 2018.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95–CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA, CNPJ 13.808.217/0001-74